

## RESOLUÇÃO Nº 069/2022

A Comissão Intergestores Regional da Região Central Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 153/2020 de 18/12/2020, reunida ordinariamente no dia 17 de novembro de 2022 às 08:30 horas via webconferência;

### CONSIDERANDO:

Que em 07 de maio de 2022 foi confirmado o primeiro caso da MONKEYPOX no Reino Unido, tendo ao longo do tempo sendo identificado em diversos países;

Que em 19 de maio de 2022, o Ministério da Saúde fez o primeiro comunicado de risco sobre Monkeypox e iniciou o monitoramento da doença no Brasil pelo Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde – CIEVS Nacional, onde em 23 de maio, foi implementada a sala de situação e o Plano de Ação Integrado para resposta a esse evento de saúde pública;

Que em 20 de junho de 2022, foi ativado o COE Monkeypox no Ministério da Saúde e no Estado do Espírito Santo, objetivando organizar a atuação do SUS na resposta à emergência da doença, buscando atuação coordenada;

Que em 23 de julho de 2022, foi declarado que o surto de Monkeypox constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, elevando a preocupação a doença;

Que em 07 de junho de 2022, foi registrado o primeiro caso da doença no Brasil e em 14 de julho de 2022, o primeiro caso no Estado do Espírito Santo;

Que o Estado Espírito Santo realizou ações estruturantes como elaboração de notas técnicas, informes, boletins, definição fluxo laboratorial, capacitações de profissionais e outros;

O aumento no número de casos notificados e confirmados no Estado do Espírito Santo, bem como a constância de dúvidas acerca das medidas a serem adotadas frente a um caso suspeito ou confirmado Monkeypox, faz-se necessário, a aplicação de notas atualizadas que sejam orientativas, como a NOTA TÉCNICA Nº 05/2022 – SESA/SSVS/GEVS e PLANO DE CONTINGÊNCIA ESTADUAL;

Que o Plano de Contingência de Monkeypox Estadual menciona todo o contexto de níveis de resposta a nível estadual, tornando-se necessário que os municípios elaborem o Plano de Contingência Municipal, com objetivo de orientar e direcionar os profissionais de saúde, adaptando-os a sua realidade, visando o controle das ações voltadas ao enfrentamento do Monkeypoxvírus;

O Parecer Técnico elaborado pelas Referências Técnicas Regionais da Vigilância Epidemiológica da Superintendência Regional de Saúde de Colatina e São Mateus, favorável à aprovação do Plano Municipal de Contingência da Monkeypox;

A Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Venécia, que aprova o Plano de Contingência para MonkeyPox.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Municipal de Contingência para Monkeypox do município de Nova Venécia – ES.

**Art. 2º** - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

**Art. 3º** - Estabelecer que esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Venécia, 21 de novembro de 2022.

  
**HENRIQUE LUIS FOLLADOR**  
Secretário Municipal de Saúde de São Mateus  
Coordenador da CIR Central Norte